



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.360, DE 2021

(Do Sr. Pedro Augusto Palareti)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios, sejam residenciais ou comerciais, a disponibilizarem guaritas com blindagem aos vigilantes e porteiros e dá outras providências.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI
(DEPUTADO PEDRO AUGUSTO PALARETI)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios, sejam residenciais ou comerciais, a disponibilizarem guaritas com blindagem aos vigilantes e porteiros e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam os condomínios obrigados a instalar guaritas com blindagem a prova de bala;

Parágrafo único: o condomínio de que trata o caput do artigo 1º desta lei pode ser residencial ou comercial;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando todas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de setembro de 2021.

Deputado PEDRO AUGUSTO PALARETI
PSD/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Augusto Palareti
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212333479100>





JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade criar melhores condições de trabalho aos vigilantes e porteiros por todo o Brasil que prestam seus serviços em recepção de condomínios, bem como criar melhores condições de segurança aos condôminos.

Lamentavelmente, o Brasil passa por um período de elevado número de roubos e furtos em condomínios em vários estados do nosso país, muitos dessas empreitadas criminosas resultaram em morte e constrangimento ilegal contra vigilantes e porteiros, assim como aos condôminos, dada a falta de segurança, pois, são expostos à toda sorte a partir do momento que se inicia a prática criminosa nesses locais fechados, restritos a moradores e convidados.

A instalação de guarita com blindagem a prova de bala na entrada de condomínios, certamente reduzirá a prática de ilícitos que vem sendo praticado em grande escala nesses locais, ao passo que contribuirá na preservação da vida de milhares de pessoas, evitando a ocorrência de danos irreparáveis e até mesmo de incerta reparação.

Por esta razão peço o apoio aos meus nobres pares.

Brasília, 29 de setembro de 2021.

Deputado PEDRO AUGUSTO PALARETI

PSD/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Augusto Palareti
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212333479100>



FIM DO DOCUMENTO